DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/92.

Súmula: Referenda o Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária- **Incra** e este Município.

A Câmara Municipal da Lapa, estado do Paraná, **APROVOU**, e eu , Presidente, **PROMULGO:**

Art 1º - Fica referendado nos termos do artigo 69, XXV , da Lei Orgânica Municipal, o Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município da Lapa.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo primeiro deste Decreto tem o objetivo de conjugar esforços materiais e humanos para a execução das atividades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e a prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento a cargo do INCRA.

Art. 3º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de setembro de 1.992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.